LEI MUNICIPAL Nº 501/99
De, 04 de dezembro de 1999

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus Representantes, Aprovou e Eu, em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito Especial no orçamento geral do Município para o corrente exercício no valor de R$ 1.540.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil Reais) sendo deste valor R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) como contrapartida do Município, para construção da Rede de Eletrificação Rural no Município.

Art.2º - A despesa descrita no Art.1º, será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração Geral
12 – Div. Agrop. Ind. Com. E Meio Ambiente
09 – Energia e Recursos Minerais
51 – Energia Elétrica
269 – Eletrificação Rural
1067 – Implantação de Rede Eletrificação Rural
4110.00 – Obras e Instalações R$ 1.540,000,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa (MT), em 04 dias do mês de dezembro de 1999.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito